



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PE SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

Ao(s) 14 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2021, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 34.593.525/0001-08**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representada pelo Sr. JÚLIO CÉSAR DO EGITO, Prefeito Municipal; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 11.419.894/0001-75**, com sede na Rua Benedito do Vale, S/Nº, Centro, Medicilândia/PA, neste ato representado pelo Sr. DEYWIS JULIANO DANIEL, Secretário Municipal de Saúde; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 18.300.312/0001-86**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pela Srª. IVONETE PEREIRA DE SÁ EGITO, Secretária Municipal de Assistência Social; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 28.368.870/0001-37**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pelo Sr. ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação; **FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CNPJ 30.406.403/0001-04**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pelo Sr. ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2021 PE SRP**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA e suas Secretarias, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA-PA E SUAS SECRETARIAS”**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 053/2021 PE SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

2.1. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade da entrega dos produtos e substituições quando os mesmos não corresponderem ao descrito no Anexo I do presente edital e na Ata de Registro de Preços e o local de entrega será informado pelo Setor de Compras.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



2.2. A Empresa Vencedora estará obrigada a atender a todas as solicitações expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

2.3. A Empresa Vencedora responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao(a) Prefeitura Municipal de Medicilândia ou a terceiros, em razão da entrega dos materiais decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto registrado, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado.

2.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, o(a) Prefeitura Municipal de Medicilândia efetuará o pagamento, em 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos materiais.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. O(A) Prefeitura Municipal de Medicilândia não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

3.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

4.2. O encerramento desta ata, na hipótese prevista acima, obriga as partes ao cumprimento de todas as obrigações eventualmente pendentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, previsto para a denúncia da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições nos moldes do artigo 17 e seguintes do Decreto Federal nº 7.892/2013.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.



5.8. DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.8.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Ata de Registro de Preços.

5.8.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item, será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

5.8.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

5.8.6. No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, ou outro meio de comunicação através do qual se dá publicidade dos atos oficiais do município por duas (02) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.8.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

6.2.1. Apresentar documentação falsa;

6.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.3. Não mantiver a proposta;

6.2.4. Cometer fraude fiscal;

6.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

6.3. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços celebrado entre o (a) Prefeitura Municipal de Medicilândia e a licitante;

6.3.3. No caso de reincidência de qualquer uma das infrações e sem prejuízo da finalidade prevista no item anterior, incorrerá a futura contratada em:

6.3.4. Multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre valor global da Ata de Registro de Preços;

6.3.5. Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

6.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que, assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, e 1993.

6.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preços.



6.8. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 053/2021 PE SRP.

7.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2021 PE SRP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7.3. A presente licitação onerará as dotações orçamentárias dos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.

8.1. Obriga-se a contratada em manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Se obriga a entregar os produtos objetos desse certame de acordo com as determinações apresentadas pela CONTRATANTE.

9.1.2. Fica obrigada a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.3. Fica obrigado a entregar dos produtos objetos desse certame, cujo objeto deste certame em perfeito estado (sem nenhum tipo dano);

9.1.4. Deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer para entrega dos produtos objetos desse certame;

9.1.5. Deverá entregar os produtos, objeto desta licitação, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho), no local indicado pela Setor de Compras;

9.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



CONTRATANTE;

9.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.1.8. As embalagens primárias e secundárias não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação do alimento, devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte;

9.1.9. O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do alimento, marca, data de fabricação e prazo de validade, nome e endereço do fabricante, peso, sigla e n.º do registro em vigência no órgão competente;

9.1.10. O rótulo da embalagem secundária deve apresentar: nome completo do alimento marca e peso.

9.1.11. Todos os produtos deverão estar de acordo com as NOTAS específicas.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Fornecer as informações ou esclarecimentos de documentos e locais para que possa realizar a entrega dos produtos objetos desse certame.

9.2.2. Comunicar, por escrito, qualquer tipo de ocorrência à licitante vencedora quando de sua ocorrer.

9.2.3. Comunicar à licitante vencedora quaisquer alterações relativas a entrega dos produtos objetos desse certame.

9.2.4. Notificar a vencedora por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

10.1. A execução da presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7.892, bem como, de forma subsidiária, a Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes à espécie que servirão inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir dúvidas sobre esta Ata de Registro de Preços.

12.2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Ata de Registro de preços, a qual faz parte integrante às propostas da CONTRATADA aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

MEDICILÂNDIA-PA, 14 de Dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR DO EGITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 34.593.525/0001-08
CONTRATANTE

DEYWIS JULIANO DANIEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 11.419.894/0001-75
CONTRATANTE

IVONETE PEREIRA DE SÁ EGITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 18.300.312/0001-86
CONTRATANTE

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 28.368.870/0001-37
CONTRATANTE

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CNPJ 30.406.403/0001-04
CONTRATANTE

M S DE ARAUJO EIRELI
C.N.P.J. nº 21.598.063/0001-61
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PE SRP

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA, FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 053/2021 PE SRP.

Empresa: M S DE ARAUJO EIRELI; C.N.P.J. nº 21.598.063/0001-61, estabelecida à AV. DJALMA DUTRA, 1425, CENTRO, Altamira PA, (99) 98134-1474, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELINO SILVA DE ARAUJO, C.P.F. nº 889.920.393-87, R.G. nº 1080160997 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PANO DE PRATO ALGODAO BRANCO 78X44 CM - Marca.: ELITE PANOS Pano de prato, para limpeza de copa aberto 100% algodao, alvejado, com ou sem estampa, alta absorção.	UNIDADE	1,710.00	5,200	8.892,00
00002	TOALHA ROSTO P/BORDAR 794 (50X90) - Marca.: ELITE PANOS Especificação : Toalha para rosto, material 90% algodão e 10% poliester, cores variadas. Comprimento 90 cm e largura 50 cm.	UNIDADE	690.00	17,400	12.006,00
00003	CONJUNTO DE TALHERES CABO DE PLASTICO COM 24 PEÇAS - Marca.: TRAMONTINA Especificação : Conjunto de talheres com 24 peças (6 garfos, 6 facas serrilhadas, 6 colheres de mesa e 6 colheres de sobremesa) com lâminas em inox e cabos em polipropileno.	UNIDADE	284.00	81,000	23.004,00
00004	COLHER DE PANELA PARA ARROZ - Marca.: TRAMONTINA Material em aço inoxidável, tamanho grande, tipo arroz. Características adicionais: medindo 25 cm de diâmetro e 10 cm de parte côncava	UNIDADE	370.00	14,890	5.509,30
00005	ESCUMADEIRA - Marca.: TRAMONTINA Especificação : Escumadeira em aço inox próprias para o uso diário, resistente e acabamento em brilho	UNIDADE	325.00	11,890	3.864,25
00006	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - Marca.: GRENADA Especificação : Panela de pressão, material aço inoxidável, capacidade para 10L, cabo baquelite, sistema de segurança válvulas que funcionam e borracha de segurança, revestimento anti-aderente.	UNIDADE	166.00	196,300	32.585,00
00007	PANELA DE PRESSÃO 7 LT - Marca.: GRENADA	UNIDADE	128.00	178,000	22.784,00
00008	PANELA DE PRESSÃO 22L - Marca.: GRENADA Especificação : Panela de pressão, material aço inoxidável, capacidade para 22L, cabo baquelite, sistema de segurança válvulas que funcionam e borracha de segurança, revestimento anti-aderente.	UNIDADE	84.00	750,330	63.027,72
00009	PANELA DE PRESSAO 22 LITROS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: GRENADA	UNIDADE	27.00	750,330	20.258,91
00010	PANELA DE PRESSÃO 4,5 - Marca.: GRENADA Especificação : Panela de pressão, material aço inoxidável, capacidade para 4,5L, cabo baquelite, sistema de segurança válvulas que funcionam e borracha de segurança, revestimento anti-aderente.	UNIDADE	188.00	130,000	24.440,00
00011	BANDEJA PLASTICO RETANGULAR CAFE 34X23CM - Marca.: SKINPACK Especificação : Bandeja, de plástico resistente,	UNIDADE	246.00	52,000	12.792,00

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



	retangular medido aproximadamente 34x23 cm, cores variadas.				
00012	PANELA CUSCUZEIRA N 18 - Marca.: ARARY UNIDADE	163.00	83,000	13.529,00	
	Especificação : Panela cuscuzeira alumínio, com base, alça e tampa, com capacidade mínima aproximadamente de 3L. Material alumínio reforçado.				
00013	PANELA CUSCUZEIRA N° 30 - Marca.: ARARY UNIDADE	100.00	245,000	24.500,00	
	Especificação : Panela cuscuzeira industrial, em alumínio reforçado, com base, tampa e alça, com capacidade mínima para 19L.				
00014	PANELA DE ALUMINIO BATIDO - Marca.: VERSAILLES UNIDADE	115.00	369,000	42.435,00	
00015	PANELA CAÇAROLA N° 30 - Marca.: VERSAILLES UNIDADE	143.00	290,000	41.470,00	
	Especificação : Panela caçarola de material alumínio fundido, com tampa e alças laterais em alumínio, N° 30, capacidade mínima para 9,7L.				
00016	PANELA CAÇAROLA N° 40 - Marca.: VERSAILLES UNIDADE	133.00	369,000	49.077,00	
	Especificação : Panela caçarola de número 40 com tampa e alças em alumínio, capacidades mínima de 20L. dimensões: diâmetro 40cm e altura 19 cm.				
00017	FACA PARA COZINHA - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	462.00	30,000	13.860,00	
	Especificação : Faca para cozinha, material lâmina de aço inoxidável, cabo de plástico, comprimento da lâmina 15cm. Largura 5mm. Aplicação cortar carne, tipo fio liso.				
00018	FACA PARA CORTE 40 CM - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	262.00	130,000	34.060,00	
	Especificação : Faca para corte de carne, lâmina larga em inox, lisa, 40cm de comprimento, cabo em polipropileno, espessura da lâmina 2,5mm				
00019	CANEÇÃO DE ALUMINIO N° 18 - Marca.: BAQUELITE TROF UNIDADE	155.00	142,000	22.010,00	
	A Especificação : Canecão em alumínio, altura 18cm, diâmetro 18cm, capacidade aproximada para 4,5L com cabo reforçado.				
00020	CANEÇÃO DE ALUMINIO N°20 - Marca.: BAQUELITE TROFA UNIDADE	145.00	148,000	21.460,00	
	Especificação : Canecão em alumínio, com altura de 20cm e de 20cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 6,3L, com alça reforçada,				
00021	GARRAFA TERMICA 1 LITRO - Marca.: LE BISCUIT UNIDADE	355.00	117,000	41.535,00	
	Especificação : Garrafa térmica com capacidade de 1L, corpo de plástico e ampola de vidro, com tampa de fechamento em peça única. Com alça e cores variadas.				
00022	GARRAFA TERMICA 05 LITROS - Marca.: TERMOLAR UNIDADE	320.00	79,000	25.280,00	
	Especificação : Garrafa térmica 5L, com tampa rosqueada de boa vedação e alça, feita com material de poliuretano resistente.				
00023	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LITROS - Marca.: TE UNIDADE	232.00	198,000	45.936,00	
	RMOLAR Especificação : Garrafa térmica, capacidade para 1,8L, serve a jato, automática, com alça e tampa, ampola de vidro e corpo revestido em aço inox.				
00024	COLHER DE MESA UNIDADE - Marca.: MARCAMIX UNIDADE	800.00	3,400	2.720,00	
	Especificação : Colher de mesa, material do corpo aço inoxidável, material do cabo em polipropileno, com aproximadamente de 19cm de comprimento.				
00025	GARFO DE MESA - Marca.: MARCAMIX UNIDADE	800.00	5,400	4.320,00	
00026	CONJUNTO DE POTES DE MANTIMENTOS - Marca.: INVICTA UNIDADE	213.00	93,000	19.809,00	
	Especificação : Conjunto de quatro potes plásticos para mantimentos. Contendo 1 pote para arroz, 1 de açúcar, 1 de café e 1 para feijão.				
00027	JOGO DE XÍCARAS COM PIRES - Marca.: OXFORD JOGO	202.00	161,000	32.522,00	
	Jogo de xícaras(grande) de café com pires em cerâmica/vidro, capacidade mínima de 200ml. contendo 6 xícaras e 6 pires, modelos e cores variados				
00028	GARFO DESCARTAVEIS - Marca.: CRISTAL PACOTE	2,000.00	12,000	24.000,00	
	Especificação : Garfo descartável, material plástico para refeição. cor branco e/ou transparente. Pacote contendo 50 unidades.				

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00029	COPO DESCARTAVEIS 200ML COM 25 PCT - Marca.: COPOP CAIXA LAST Especificação : Copo descartável transparente, bordas arredondadas, com capacidade para 200ml. Insentos de materiais estranhos como: rachaduras, furos e deformações. Acondicionados em sacos plásticos, lacrados, caixa contendo 2500 unidades(25 pacotes com 100 unid.).	1,073.00	318,000	341.214,00
00030	COPO DESCARTAVEIS 200ML COM 25 PCT (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) - Marca.: COPOPLAST	357.00	318,000	113.526,00
00031	COPOS DESCARTAVEIS 50 ML CAIXA COM 5000 COPOS-BRAN COS - Marca.: COPOPLAST Especificação : Copo descartável transparente e/ou branco bordas arredondadas, com capacidade para 50ml. Insentos de materiais estranhos como: rachaduras, furos e deformações. Acondicionados em sacos plásticos, lacrados, caixa contendo 5000 unidades(50 pacotes com 100 unid.).	679.00	289,000	196.231,00
00032	COPOS DESCARTAVEIS 50 ML CAIXA COM 5000 COPOS-BRAN COS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: COPOPLAST Especificação : Copo descartável transparente e/ou branco bordas arredondadas, com capacidade para 50ml. Insentos de materiais estranhos como: rachaduras, furos e deformações. Acondicionados em sacos plásticos, lacrados, caixa contendo 5000 unidades(50 pacotes com 100 unid.).	226.00	289,000	65.314,00
00033	PRATOS DESCARTAVEIS MEDIO - Marca.: TOTALPLAST PACOTE Especificação : Prato descartável, Nº21, na cor branca para refeições. Pacote contendo 10 unidades.	3,530.00	11,500	40.595,00
00034	PRATOS DESCARTAVEIS 15CM RASOS - Marca.: TOTALPLAS T PACOTE	2,960.00	9,800	29.008,00
00035	PRATO CUMBUCA DESCARTAVE 21 CM - Marca.: TOTALPLAS T Especificação : Prato fundo descartável, tipo cumbuca, fundo Nº21, cor branca. Embalagem contendo 10 unidades.	3,480.00	8,700	30.276,00
00036	PRATO CUMBUCA DESCARTAVEL Nº 15 - Marca.: TOTALPLA ST Especificação : Prato fundo descartável, tipo cumbuca, fundo Nº15, cor branca. Embalagem contendo 10 unidades.	3,260.00	6,900	22.494,00
00037	COADOR DE CAFE DE FLANELA - Marca.: CHEIRO DA ROCA UNIDADE Especificação : Coador de café, médio ou grande, estrutura com aro em arame reforçado e cabo plastificado, ideal para coar até 5L de café. Malha flanela 100% algodão.	590.00	20,500	12.095,00
00038	PAPEL ALUMINIO - Marca.: WYDA ROLO Especificação : Papel alumínio, material alumínio, de boa qualidade, comprimento de 7,5m, largura entre 30cm e 45cm, apresentação rolo, aplicação uso doméstico.	630.00	8,300	5.229,00
00039	PAPEL TOALHA - Marca.: TORK FARDO Toalha de papel, material papel, tipo toalha dupla picotada, absorvente, sem fragancias e impurezas medindo no minimo 22 cm de comprimento 20 cm de largura, acondicionada em embalagem plastica com 2 rolos cada fardo com 24 rolos.	548.00	146,000	80.008,00
00040	PAPEL TOALHA (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: TORK FARDO	182.00	146,000	26.572,00
00041	PANO DE PRATO (ATOALHADO) - Marca.: TECELAGEM LM UNIDADE Especificação : Pano de prato, de boa qualidade atalhado, 100% algodão, cor diversas/estampado podendo conter detalhes bordados ou desenhos na borda do pano, com alto nível de absorção medindo no minimo 42 x 75 cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	1,410.00	15,400	21.714,00
00042	REGISTRO DE FOGÃO - Marca.: ALIANCA UNIDADE Especificação : Kit para instalação de gás liquefeito 13Kg contendo: registro de pressão constando a gravação do código do Inmetro e prazo de validade não inferior a 5(cinco) anos; mangueira em material plástico PVC	312.00	93,000	29.016,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



transparente, trançada com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento mínimo de 1 metro, 2(duas) braçadeiras para instalação da mangueira ao botijão, fogão.						
00043	CALDERAO EM ALUMINIO Nº30 - Marca.: ABC	UNIDADE	135.00	275,000	37.125,00	
Especificação : Caldeirão em alumínio polido com 26cm de altura, 30 cm de diâmetro, capacidade mínima para 20L, com tampa e alça em alumínio.						
00044	TACHO DE ALUMINIO Nº 28 - Marca.: ABC	UNIDADE	95.00	233,000	22.135,00	
Especificação : Tacho em alumínio, capacidade para 3,5L com alças reforçadas e tampa.						
00045	TACHO MULTIUSO DE ALUMINIO Nº 30 - Marca.: ABC	UNIDADE	95.00	300,000	28.500,00	
00046	FACA DE MESA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	750.00	25,000	18.750,00	
Especificação : Faca de mesa, confeccionada em aço inoxidável, lâmina com dentes serrilhados, não deformável, cabo em polipropileno, aproximadamente 20cm, cores variadas.						
00047	CONCHA DE ALUMINIO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	295.00	63,000	18.585,00	
Especificação : Concha feita em aço inox de fácil limpeza, comprimento de 55cm, largura 13cm, cor predominante prata.						
00048	ISQUEIRO C/ 10 UNID. - Marca.: BIC	CARTELA	355.00	90,600	32.163,00	
Especificação : Isqueiro com corpo revestido em plástico, dimensões de 7,5cm, com acendedor, gás embutido, descartável. Cartelas contendo 10 unidades, cores sortidas.						
00049	TABUA DE VIDRO(GRANDE) - Marca.: JATEADO	UNIDADE	275.00	64,000	17.600,00	
Especificação : Tábua para cozinha, em vidro temperado, aproximadamente 25x35x1mm.						
00050	CANECA DE CERÂMICA 400ML - Marca.: BELLA TAVOLA	UNIDADE	290.00	13,490	3.912,10	
Caneca cilíndrica em cerâmica, com alça para segurar, capacidade mínima 400ml, resistente a forno de micro-ondas.						
00051	FRIGIDEIRA MEDIA COM TAMPA - Marca.: LE BISCUIT	UNIDADE	175.00	182,000	31.850,00	
Especificação : Frigideira material alumínio, diâmetro 28cm, revestimento anti-aderente cabo baquelite anti-térmico, com tampa.						
00052	JARRA COM TAMPA 05 LITROS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	291.00	119,000	34.629,00	
Jarra de plástico e/ou polipropileno para suco, com alça, de material resistente, com tampa e com capacidade mínima de 05L.						
00053	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: ELITE PANOS	UNIDADE	940.00	5,000	4.700,00	
Especificação : GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA MINIMA DE 22 CM E COMPRIMENTO 22,5 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO E ABSORVENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 FOLHAS CADA.						
00054	PAPEL FILME - Marca.: FILMES STRETCH	UNIDADE	820.00	17,000	13.940,00	
00055	COLHER DESCARTÁVEL - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	2,340.00	7,500	17.550,00	
Especificação : Colher descartável, material plástico, cor branca e/ou transparente para refeição. Pacote contendo 50 Unidades.						
00056	PRATO DE VIDRO - Marca.: DURALEX	UNIDADE	1,020.00	11,500	11.730,00	
Especificação : Prato, material vidro p/refeição. característica: Fundo.						
00057	JARRA DE PLÁSTICO 02 LT - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	350.00	18,500	6.475,00	
Especificação : Jarra em plástico, atóxico resistente, com cabo, bico e tampa transparente. Capacidade para 2L.						
00058	TOALHA PLASTICA PARA MESA TAMANHO 1,40X2,20 - Marc a.: OXFORD	UNIDADE	110.00	96,000	10.560,00	
Especificação : Toalha de mesa, material plástico (atoalhado), tamanho 1,40x2,20 cm. características adicionais, estampado ou liso.						
00059	CAFETEIRA ELETRICA 2 LT - Marca.: MARCHESONI	UNIDADE	1.00	402,000	402,00	
Especificação : Cafeteira elétrica inox, com capacidade para 30 xícaras, reservatório de água com graduação,						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



	sistema corta pingo, reservatório de no mínimo 1,5L, filtro e porta filtro removíveis.				
00060	BANDEJA DE INOX MEDIA - Marca.: KE HOME UNIDADE	20.00	175,000	3.500,00	
	Especificação : Bandeja inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48x32 cm, aplicação residencial, finalidade servir líquidos e alimentos.				
00061	TÁBUA DE MADEIRA P/COZINHA - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	10.00	82,000	820,00	
	Especificação : Tábua de madeira p/carne, antiempenamento e rachadura, aproximadamente 50cmx30cmx1,5cm.				
00062	PORTA COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - Marca.: NOBRE UNIDADE	40.00	63,000	2.520,00	
	Especificação : Porta copo descartável de fixação em parede, tipo dispenser, inox, para copos de 180/200ml.				
00063	PORTA COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - Marca.: NOBRE UNIDADE	40.00	63,000	2.520,00	
	Especificação : Porta copo descartável de fixação em parede, tipo dispenser, inox, para copos de 50ml.				
00064	TRAVESSA DE PLASTICO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 1 L UNIDADE	32.00	37,000	1.184,00	
	ITRO - Marca.: OXFORD				
00065	TRAVESSA DE PLASTICO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 2 L UNIDADE	32.00	46,000	1.472,00	
	ITROS - Marca.: OXFORD				
00066	TRAVESSA DE PLASTICO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 4 L UNIDADE	35.00	51,000	1.785,00	
	ITROS - Marca.: OXFORD				
00067	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA - Marca.: O UNIDADE	30.00	86,000	2.580,00	
	XFORD				
	Especificação : Travessa em vidro temperado, retangular, com tampa plástica, medindo aproximadamente 39,5 x 24 cm.				
00068	CALDERAO EM ALUMINIO Nº40 - Marca.: ABC UNIDADE	85.00	480,000	40.800,00	
	Especificação : Caldeirão em alumínio com 36 cm de altura, com 40cm de diâmetro, com capacidade para 45L. com tampa e alças reforçadas				
00069	CONCHA DE ALUMINIO 35 CM - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	105.00	28,500	2.992,50	
	Especificação : Concha em inox, 250ml, cabo medindo 35cm em formato de gancho. (para sopa e feijão).				
00070	FRIGIDEIRA 40 CM - Marca.: ERILAR UNIDADE	105.00	296,000	31.080,00	
	Especificação : Frigideira grande, com 40cm de diâmetro, capacidade aproximada para 8L, com cabo de madeira e asa.				
00071	TACHO MULTIUSO DE ALUMINIO Nº 40 - Marca.: ABC UNIDADE	5.00	187,000	935,00	
00072	ESCORREDOR DE ALUMINIO - Marca.: POLIDO ASJ UNIDADE	5.00	161,000	805,00	
	Especificação : Escorredor fixo em alumínio, com porta talheres, capacidade mínima para 28 peças, mínimo 16 pratos.				
00073	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO RETANGULAR COM TAMPA UNIDADE	10.00	280,000	2.800,00	
	- Marca.: LE BISCUIT				
	Especificação : Escorredor fixo em alumínio, com porta talheres, capacidade mínima para 28 peças, mínimo 16 pratos.				
00074	PILAO ALUMINIO FUNDIDO MEDIO PARA TEMPERO SOCADOR UNIDADE	5.00	99,000	495,00	
	DE ALHO ALMOFARIZ - Marca.: OXFORD				
	Especificação : Pilão de alumínio fundido, tipo almofariz, com socador para alho e temperos, com medidas aproximadas: Altura 9 cm, Profundidade 9 cm, Diâmetro 11 cm, Fundo 6,5 cm e socador 19 cm.				
00075	CONJUNTO FORMA BANHO MARIA COM TAMPA - Marca.: MUL UNIDADE	8.00	242,000	1.936,00	
	TIFLON				
	Especificação : Conjunto de forma Banho Maria, tipo forma para pudim no fogão, medindo aproximadamente 20 cm, com tampa.				
00076	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR MEDIA - Marca.: PRATA UNIDADE	5.00	65,000	325,00	
00077	MARMITEX Nº8 CX C/100 UNIDADES FECHADO A MAQUINA - CAIXA	500.00	70,000	35.000,00	
	MARCA.: WYDA				
00078	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO - Marca.: OASIS UNIDADE	30.00	24,300	729,00	
00079	TORNEIRA PARA BEBEDOURO - Marca.: OASIS UNIDADE	50.00	235,000	11.750,00	
00080	FILTRO DE BARRO 3 VELAS - Marca.: SAO PEDRO UNIDADE	24.00	325,000	7.800,00	
00081	POTE PLASTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL APROXIMADAMENTE UNIDADE	12.00	26,000	312,00	
	2 LITROS - Marca.: OXFORD				

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00082	FECHADOR DE MARMITEX - Marca.: ABIDILAR A	UNIDADE	6.00	202,000	1.212,00
00083	CAIXA TERMICA 26LTS - Marca.: TERMOLAR Parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido Desenvolvida com material 100% virgem, atóxico e sem odor.	UNIDADE	20.00	138,000	2.760,00
00084	CAIXA TERMICA 34 LTS - Marca.: TERMOLAR Parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido Desenvolvida com material 100% virgem, atóxico e sem odor.	UNIDADE	20.00	188,000	3.760,00
00085	CAIXA TERMICA 75LTS - Marca.: TERMOLAR Parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido Desenvolvida com material 100% virgem, atóxico e sem odor.	UNIDADE	5.00	430,000	2.150,00
				VALOR TOTAL R\$	2.175.607,58